

**Portaria Nº 00735741 de 26 de Dezembro de 2023**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO SANTOS MANTA DE CARVALHO**, matrícula nº 20435659, para, em razão de Licença Premio no período de 22 de Janeiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2024, substituir **VANIA SANTOS SOUZA DALTRO**, matrícula nº 20140199, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

**ZIDALVA DE SOUZA MORAES**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A Diretora-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 234, da Lei nº. 6.677/1994, **RESOLVE**:

## RETIFICAÇÃO DO TOTAL ANUENIO

Na "Portaria" nº. 0119/23, DOE 23.12.2023, processo nº. 099.8148.2023.0007745-71, de Aposentadoria, no tocante o servidor José Vieira Correia, Matrícula nº. 20.082.070

	TOTAL ANUENIO
ONDE SE LÊ:	2%
LEIA-SE:	52%

Salvador 26 de dezembro de 2023

**Ana Cecília Cardoso Bandeira**

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****(Decisão Judicial. Anulação de PAD. Reintegração)**

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia, proferida no Processo nº. 0515347-08.2017.8.05.0001, tendo como autor UBIRAJARA DE AMORIM BASTOS, e tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no Processo SEI nº. 006.17951.2023.0058927-82, **RESOLVO**:

- Reintegrar, **UBIRAJARA DE AMORIM BASTOS**, no cargo de Asp Of PM, na estrutura desta Corporação, portador do que era da Mat. 30.432.707-5, tendo em vista a anulação do PAD nº 042D/5408-08/2008, cuja solução foi publicada nº BGO nº. 233, de 15 de Dezembro de 2014, devendo aquele comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;
- Classificá-lo na 25ª CIPM/Casa Nova, sito à Qd E/F, Lt 20 a 24, Centro, Casa Nova - BA, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;
- Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação, bem como confeccionar e remeter à PGE a planilha demonstrativa dos valores históricos da remuneração que deixou de ser percebido pelo interessado desde a data de sua exclusão até a data da efetiva reintegração e demais subsídios. No entanto, quanto à obrigação de pagar vencimentos e vantagens vencidas decorrentes da reintegração, deverá aguardar a ação de execução propriamente dita que, se precedente, ocorrerá por meio de precatório;
- Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;
- Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais, em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;
- Recomendar à 25ª CIPM/Casa Nova, a Correg, ao DP e ao DS que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 19 de dezembro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSO PM/2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: retificar, em face da constatação da existência de erro material, o quanto publicado no DOE nº. 23.812, de 20/12/2023, relativamente ao resultado dos recursos, resultado definitivo dos exames pré-admissionais e convocação para matrícula do Concurso ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Bahia/2022, excluindo da apresentação nos locais a seguir descritos, os candidatos abaixo nominados, por terem sido considerados inaptos, conforme consta no DOE referenciado:

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

Ordem	Nº de inscrição	Nome	Class.	Local de apresentação
1028	0054770a	MAGNO JUAN LEITE FIGUEIREDO	418	Vila Policial Militar

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR ILHÉUS

Ordem	Nº de inscrição	Nome	Class.	Local de apresentação
8.	0030895k	LAMARCK FERREIRA DE ALCANTARA (N)	10	2º BEIC/Ilhéus
19.	0052548a	ELIABE DOS SANTOS DA SILVA	24	2º BEIC/Ilhéus
28.	0064068c	DANIEL CRISTO SILVA	35	2º BEIC/Ilhéus
42.	0024497b	IGOR ANDRADE JERONIMO DA SILVA	51	2º BEIC/Ilhéus

Salvador, 26 de dezembro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Termo de Apostilamento nº 99/2023 ao Termo de Fomento nº 83/2023**

Processo: 069.1486.2023.0006586-92. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 83/2023, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FBFS: 2) COPA CAJAZEIRAS DE FUTSAL - dias 23 e 26 de dezembro/2023, no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras. J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - 22/10/2023 a 26/12/2023. Salvador - BA, 26 de dezembro de 2023.

**Vicente José de Lima Neto**

Diretor-Geral

**Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 64/2022**

**Processo**: 069.1479.2023.0006466-57. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Oliveira dos Brejinhos/BA. **Do Aditamento do Prazo**: Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 64/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Silvando Brito Santos, Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos/Ba.

**SECRETARIA DE TURISMO****PORTARIA Nº 021/ 2023**

**O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 3º, § 4º, do Decreto nº 19.379/2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, a servidora **CRISTIANE MARIA SANTOS COSTA**, MATRÍCULA Nº **92047696**, e a servidora **TIAGO QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº **92054008**, para exercerem as atividades de ouvidoria, da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, como OUVIDORA TITULAR e OUVIDOR ADJUNTO, respectivamente.

§1º os servidores designados responderão por todos os atos necessários ao exercício das atividades de ouvidoria na medida de suas atribuições, nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luís Maurício Bacellar Batista**

Secretário de Turismo



## DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

